

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## **JUSTIFICATIVA - PL 0119/2016**

Quando uma pessoa possui algum tipo de deficiência física, geralmente, é possível percebê-lo facilmente, como por exemplo, um cadeirante, deficientes visuais, auditivos, além de pessoas com Síndrome de Down, enfim, a maioria das classes de deficiências permite ao portador que se identifique - e seja identificado - como tal e, portanto, conte com a boa vontade da sociedade em geral e dos órgãos protetores para melhorarem sua qualidade de vida. Por outro lado, existem pessoas que são portadores de deficiências menos conhecidas, mas nem por isso menos importantes, já que esses pacientes também requerem adaptações que são fundamentais para conseguirem realizar, com tranquilidade, suas atividades mais cotidianas, como exemplo os ostomizados¹.

A ostomia é uma cirurgia que abre uma passagem no abdome, chamada ostoma, para a saída de fezes e urina. É realizado em pessoas com perfuração no abdome, como ferimentos a bala, ou em casos de câncer no reto, intestino grosso ou na bexiga. Como o paciente não elimina normalmente as fezes e a urina, ele precisa de uma bolsa coletora dos dejetos, que fica ligada ao ostoma.

Muitas pessoas ostomizadas hesitam em sair de suas casas e em ter uma vida social ativa, pois se preocupam em como esvaziar a sua bolsa coletora fora de suas residências. Para um ostomizado pode ser estressante utilizar banheiros públicos e pode causar pânico o fato de lidarem com os eventuais vazamentos de dejetos em banheiros públicos. Portanto, a disponibilização de banheiros públicos para o atendimento adequado aos ostomizados pode ser a chave para aumentar a sensação de bem-estar e a reabilitação dos ostomizados em sua comunidade. O ideal seria que esses banheiros fossem instalados em hospitais, casas geriátricas, clínicas e todos os prédios públicos <sup>2</sup>.

Com a legislação existente no Brasil sobre acessibilidade, reconhecemos que a postura da população em relação às pessoas com algum tipo de deficiência vem mudando. Isto é fruto de uma luta de décadas em nosso País, mas é preciso reconhecer também que, pela fase de mudanças em que ainda se encontra a nossa sociedade, é necessária a utilização de instrumentos que contribuam para a sua consolidação.

Por essa razão, justifica-se a intervenção do Município no sentido de assegurar aos pacientes ostomizados a adaptação dos banheiros públicos municipal como forma de minimizar atendimentos as necessidades especiais como forma de fomenta à saúde e qualidade de vida desta parcela da população.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/03/2016, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.